



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO



PORTARIA Nº 4/2023 - DIAD (15.06.43.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 12 de maio de 2023.

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, tendo em vista o que consta, tanto no Regimento Geral e no Estatuto da UFRA, quanto na Lei nº 8.112/90 e na Resolução CONSUN nº 212, de 27 de novembro de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº **23084.004284/2022-40**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **Cimelio Amaral Pereira**, docente, matrícula SIAPE: 23681233, lotado no Campus de Capitão Poço, **Carlos Jean Ferreira de Quadros**, docente, SIAPE: 23165278, lotado no Campus de Capitão Poço e **Aylana Cristina Lima de Almeida**, Assistente em Administração, SIAPE: 12739715, lotada no Campus de Capitão Poço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Administrativa Disciplinar Discente (CADD), com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) que consta no processo acima citado, assegurando ao discente envolvido o direito à ampla defesa e ao contraditório, seguindo o rito processual previsto na Resolução nº 212, de 27 de novembro de 2018 – CONSUN.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação do ato no Boletim de Pessoal, que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Os servidores designados ficarão dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei 8112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 15:01)

JOAO ALMIRO CORREA SOARES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (15.06.43)

Matrícula: 1543324

Processo Associado: 23084.004284/2022-40

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **f9db35bf7e**